



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 74, de 28 de setembro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016 e, devido à existência no HC de pacientes pediátricos internados em longa permanência e à necessidade de avaliação quanto à uma possível alta hospitalar segura, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Desospitalização Pediátrica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º A Comissão será composta por:

- I - representante da Divisão Médica, como presidente;
- II - chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, como vice-presidente;
- III - chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- III - representante da subunidade Psicologia;
- IV - representante da subunidade Serviço Social;
- V - representante da Divisão de Enfermagem;
- VI - representante da Unidade de Reabilitação;
- VII - representante da Enfermaria de Pediatria;
- VIII - representante do Pronto Socorro Infantil;
- IX - representante da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica.

Parágrafo único. Eventualmente, integrantes do Setor Jurídico e do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde da Instituição poderão ser convidados para participarem das reuniões, como membros consultivos.

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (90) dias para a apresentação do Regimento Interno da Comissão (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende